

PORTARIA N° 23/2021

de 12 de março de 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal n° 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo n° 79/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - ANULAR a Portaria n° 14/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que concedeu **PENSÃO POR MORTE** para **ELKEESON LUIZ BARBOSA DA COSTA**, nascido em **10/07/2012**, com registro na identidade – RG N° 11.520.100 – SDS/PE, na condição de **FILHO MENOR DE 21 ANOS** representado por sua genitora **FABIANA BARBOSA DA SILVA** por morte do ex-servidor **ELINALDO DOS SANTOS DA COSTA**, guarda municipal, nível II, classe 20-29, matrícula 2098, lotado na Secretaria de segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos a contar da data do óbito, em **03 de setembro de 2020**, com fundamento EC 103/2019 ART 23 §8°, art. 40, §7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41/03 c/c art. 8°, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal n° 1.977/2006.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 12 de março de 2021.



IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA